



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Boletim de Serviço - Ano XII - nº 01 - janeiro de 2006.

SUMÁRIO

Escola Superior do Ministério Público da União.....	01
Secretaria Geral do Ministério Público da União.....	13
Auditoria Interna.....	13
Expediente.....	14

ESCOLA SUPERIOR DO MPU

Portaria nº 01, de 23 de janeiro de 2006.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º designar a servidora JOANA DARC ANDRADE MATTOS, matrícula nº 9590-7, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Fundamentação (dispositivo legal): artigo 58, inciso III, e 67, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Contratada: CONSEL COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Nota de empenho: 2002NE000118

Objeto: Prestação de serviços xerográficos com locação de máquina, assistência técnica com fornecimento de peças para atender a Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pela servidora NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9828-1.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 02, de 23 de janeiro de 2006.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º designar o servidor GEORGE WELLINGTON GOUVEIA FREIRE, matrícula nº 9655-5, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Fundamentação (dispositivo legal): artigo 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

Nota de empenho: 2003NE000088

Objeto: Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais nas modalidades nacional e internacional.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor RODRIGO ORLANDO DE LIMA, matrícula nº 10.344-6.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 03, de 23 de janeiro de 2006.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º designar o servidor RODRIGO ORLANDO DE LIMA, matrícula nº 10.344-6, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Fundamentação (dispositivo legal): artigo 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: PWA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Nota de empenho: 2003NE000222

Objeto: Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e traslado para atender a Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor GEORGE WELLINGTON GOUVEIA FREIRE, matrícula nº 9655-5.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 04, de 23 de janeiro de 2006.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º designar o servidor RODRIGO ORLANDO DE LIMA, matrícula nº 10.344-6, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:
Fundamentação (dispositivo legal): artigo 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: CAPITALPLAC COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.

Nota de empenho: 2003NE000239

Objeto: Serviços de confecção de carimbos, placas, faixas, adesivos e derivados para atender a Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor GEORGE WELLINGTON GOUVEIA FREIRE, matrícula nº 9655-5.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 05, de 23 de janeiro de 2006.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos V e VI, da Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º designar o servidor PEDRO VIEIRA MACHADO MORGADO, matrícula nº 10.285-7, para controlar e fiscalizar a execução da garantia a seguir enunciada:

Fundamentação (dispositivo legal): artigo 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: MICROLOG INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA..

Nota de empenho: 2003NE000503

Objetivo: Fornecimento de um servidor com as especificações listadas no anexo I do contrato nº 36/2003, com prestação de serviços de assistência técnica durante o período da garantia.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor DIOGO DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 10.286-5

Art. 3º esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 06, de 23 de janeiro de 2006.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos V e VI, da Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º designar o servidor RODRIGO ORLANDO DE LIMA, matrícula n.º 10.344-6, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:
Fundamentação (dispositivo legal): artigo 58, inciso III, e 67, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Contratada: ANÍBAL JOSÉ DE OLIVEIRA - ME

Nota de empenho: 2004NE000062

Objeto: Serviços de confecção de chaves, abertura e consertos de fechaduras para atender a Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da fiscal acima referida, as funções serão exercidas pelo servidor GEORGE WELLINGTON GOUVEIA FREIRE, matrícula n.º 9655-5.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 07, de 23 de janeiro de 2006.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º designar a servidora NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 9828-1, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Fundamentação (dispositivo legal): artigo 58, inciso III, e 67, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Contratada: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A.

Nota de empenho: 2004NE000225

Objeto: Serviços de telefonia móvel pessoal para atender a Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pela servidora JOANA DARC ANDRADE MATTOS, matrícula n.º 9590-7.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 08, de 23 de janeiro de 2006.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º designar o servidor RODRIGO ORLANDO DE LIMA, matrícula n.º 10.344-6, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Fundamentação (dispositivo legal): artigo 58, inciso III, e 67, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Contratada: FEDERAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Nota de empenho: 2005NE000063

Objeto: Serviços de limpeza e conservação, apoio administrativo, copeiragem, marcenaria, ascensorista, operação de fotocopiadora, motoristas e lavagem de veículos oficiais nas dependências da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor GEORGE WELLINGTON GOUVEIA FREIRE, matrícula nº 9655-5.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 09, de 23 de janeiro de 2006.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos V e VI, da Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º designar a servidora CECÍLIA SHIZUE F. DOS REIS, matrícula nº 2492-9, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Fundamentação (dispositivo legal): artigo 58, inciso III, e 67, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Contratada: ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA.

Nota de empenho: 2005NE000072

Objeto: Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Escola Superior do Ministério Público da União, referente ao Contrato nº 09/2005.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pela servidora LEDIR DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 10.324-1.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 10, de 23 de janeiro de 2006.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º designar o servidor ANDRÉ IMBROISI MARTINS BORBA, matrícula nº 12.116-9, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Fundamentação (dispositivo legal): artigo 58, inciso III, e 67, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Contratada: EDITORA GRÁFICA GUARANY LTDA.

Nota de empenho: 2005NE000073

Objeto: Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Escola Superior do Ministério Público da União, referente ao Contrato nº 10/2005

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pela servidora ANA MANFRINATO CAVALCANTE, matrícula nº 11.530-4

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 11, de 23 de janeiro de 2006.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos V e VI, da Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º designar o servidor PEDRO VIEIRA MACHADO MORGADO matrícula nº 10.285-7, para controlar e fiscalizar a execução da garantia a seguir enunciada:

Fundamentação (dispositivo legal): artigo 58, inciso III, e 67, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Contratada: VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

Nota de empenho: 2004NE000421

Objetivo: Fornecimento de um STORAGE MODELO ESA16FS1211M2 0030, MARCA INFORTRENDE PCI – FC MODELO LSI409190-B, MARCA LSI, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO 15/2004, ENTRE OUTRAS: SUPORTE NO MÍNIMO A 10 DISCOS RÍGIDOS, SUPORTE RAID NÍVEL 5, CAPACIDADE TOTAL NO MÍNIMO 2 TB, CAPACIDADE INICIAL DE NO MÍNIMO 500 GB, DISCOS RÍGIDOS SERIAL ATA (SATA), MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO DE 256MB, SUPORTE COMUNICAÇÃO COM NO MÍNIMO 4 SERVIDORES SIMULTANEAMENTE, 2 PLACAS FIBRE-CHANNEL, SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS LINUX, NOVELL NETWARE E WINDOWS SERVE 2003, com prestação de serviços de assistência técnica durante o período de garantia.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor DIOGO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 10.286-5

Art. 3º esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 12, de 23 de janeiro de 2006.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos V e VI, da Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º designar o servidor PEDRO VIEIRA MACHADO MORGADO matrícula nº 10.285-7, para controlar e fiscalizar a execução da garantia a seguir enunciada:

Fundamentação (dispositivo legal): artigo 58, inciso III, e 67, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Contratada: COMERCIAL E TECNICA COMPUADD DO BRASIL LTDA.
Nota de empenho: 2004NE000419

Objetivo: Fornecimento de quatro NOTEBOOK COMPUADD AOPEN SÉRIE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO 15/2004, ENTRE OUTRAS: PROCESSADOR COM CLOCK REAL DE 2.4 GHZ, MEMÓRIA RAM 512 MB DDR PC 3200, DISCO RÍGIDO 40GB, DRIVE DE DISQUETE 3,5 POL. DE 1,44 MB INTEGRADA, MONITOR DE 15 POL. TFT, KIT MULTIMÍDIA DRIVE CD-ROM 52X, INTERFACES PORTA USB, MONITOR EXTERNO E SOLTS PARA CARTÕES PCMCIA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 110 E 220V, FABRICADO PELA COMPUADD DO BRASIL, PROCEDÊNCIA NACIONAL, com prestação de serviços de assistência técnica durante o período de garantia.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor DIOGO DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 10.286-5.

Art. 3º esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 13, de 23 de janeiro de 2006.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos V e VI, da Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º designar o servidor PEDRO VIEIRA MACHADO MORGADO matrícula nº 10.285-7, para controlar e fiscalizar a execução da garantia a seguir enunciada:

Fundamentação (dispositivo legal): artigo 58, inciso III, e 67, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Contratada: DATA GRAPHICS INFORMATICA LTDA.

Nota de empenho: 2004NE000417

Objetivo: Fornecimento de uma PLACA CONTROLADORA SCSI 3 MODELO 29320, INTERFACE EXTERNA E INTERNA, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCI E PROCESSADOR PENTIUM 4 E GABINETE ATX, MARCA ADAPTEC., com prestação de serviços de assistência técnica durante o período de garantia.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor DIOGO DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 10.286-5.

Art. 3º esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 14, de 23 de janeiro de 2006.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições lhe confere a Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial de 24.08.2004 e considerando o disposto na da Instrução Normativa nº 02, de 07/12/2005, da Auditoria Interna, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON DANILLO PEREIRA LIMA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 11.812-5, para exercer a função de responsável pela conformidade de suporte documental, e como substituta eventual a servidora requisitada do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, à disposição do Ministério Público Federal VALTERINA LEITE ROCHA PEREIRA, matrícula nº 9654-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2006.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições lhe confere o art. 9º da Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial de 24.08.2004, resolve:

Art. 1º - A utilização, o registro e o controle dos telefones móveis celulares pertencentes à ESMPU devem obedecer ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Os equipamentos de telefonia móvel celular destinam-se aos ocupantes de Funções Comissionadas superiores ao nível FC3.

Parágrafo único. A concessão do telefone móvel celular pode, eventualmente, ser estendida a outros servidores, sempre que o desempenho de seu cargo ou função justifique a utilização do aparelho, por autorização do Coordenador de Administração.

Art. 3º - A concessão será feita pela Coordenadoria de Administração, após o registro patrimonial e a autorização de que trata o parágrafo único do Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O aparelho de telefone celular deve ser usado em estrita observância ao princípio da racionalização de meios e à economia de recursos, devendo seu uso ser evitado em local que disponha de sistema telefônico convencional.

Art. 5º O usuário do telefone é responsável pelo equipamento e por seus acessórios, cabendo-lhe:

I – Indenizar a ESPMU em caso de extravio, quebra ou dano;

II – registrar a ocorrência policial e notificar a Escola, em caso de furto ou roubo.

Art. 6º - Incluído o valor da assinatura básica, o usuário de telefone móvel celular fica sujeito às seguintes limitações mensais nas contas telefônicas:

I – Diretor-Geral: R\$ 500,00;

II – Coordenador de Administração e Coordenador de Orçamento e Finanças: R\$ 300,00;

III – Servidores que exerçam Funções Comissionadas nível FC-03: R\$ 180,00;

IV – Demais servidores: R\$ 150,00.

Art. 7º - No caso de exoneração ou desligamento da Escola, o usuário deve devolver o aparelho diretamente à Coordenadoria de Administração, nas mesmas condições de uso e de conservação verificadas por ocasião de seu recebimento.

Art. 8º - É proibido: acessar serviços especiais tarifados pelo concessionário local, como 900, 100 e outros; receber ligações e mensagens a cobrar, locais ou interurbanas; emitir telegrama ou anúncio fonado e outros serviços similares.

Parágrafo Único - Caso a Coordenadoria de Administração constate nas contas o descumprimento do disposto no caput deste artigo, ou excesso do valor de que trata o art. 6º, deve providenciar a correspondente guia para recolhimento pelo usuário.

Art. 9º - A atribuição de responsabilidade pelo uso de telefone móvel celular pertencente à ESMPU, é feita por meio do formulário TERMO DE RESPONSABILIDADE POR LINHA TELEFÔNICA (modelo anexo), emitido pela Coordenadoria de Administração.

Art. 10 – O uso do telefone celular em desacordo com esta norma, ensejará a apuração de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA ESMPU Nº 015 , DE 26 DE JANEIRO DE 2006.

“TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE TELEFONE MÓVEL CELULAR”

Nº do Termo: Brasília, de de .

Declaro pelo presente documento de cessão de uso, guarda e responsabilidade, de acordo com o Decreto-Lei 200/67, Artigos nºs 25, 27, 85, 88 e 90, que recebi o material conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO (CARACTERÍSTICA OU TIPO)	REG. PAT.	VALOR

DADOS DO CESSIONÁRIO:

Nome:

Cargo ou Função:

Setor:

Assinatura e Carimbo

Declaramos que os bens acima relacionados estão isentos de registro de entrada e saída, configurando assim os bens de livre circulação por tempo indeterminado ou até a data ____/____/____.

Coordenador de Administração
(Assinatura e Carimbo)

Chefe do Setor Compras, Material e Patrimônio
(Assinatura e Carimbo)

Portaria nº 16, de 26 de janeiro de 2006.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores da Escola Superior do Ministério Público da União, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais considerados ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, passíveis de doação e/ ou cessão, para o exercício de 2006, expirando no dia 31/12/2006.

a) PRESIDENTE

NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA – Técnico Administrativo

b) MEMBROS

JOSÉ BYRON LÚCIO E NEVES – Agente Administrativo

LEILTON ADER CALASAN – Técnico Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 17, de 26 de janeiro de 2006.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores da Escola Superior do Ministério Público da União, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais, Móveis, Imóveis e Intangíveis, para o exercício de 2006, expirando no dia 31/12/2006.

a) PRESIDENTE

NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA – Técnico Administrativo

b) MEMBROS

JOSÉ BYRON LÚCIO E NEVES – Agente Administrativo

LEILTON ADER CALASAN – Técnico Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 18, de 26 de janeiro de 2006.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores da Escola Superior do Ministério Público da União, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais, para o exercício de 2006, expirando no dia 31/12/2006.

a) PRESIDENTE

NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA – Técnico Administrativo

b) MEMBROS

JOANA D'ARC ANDRADE MATTOS – Agente Administrativo

LEILTON ADER CALASAN – Técnico Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 19, de 26 janeiro de 2006.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria PGR nº 485, de 20 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores da Escola Superior do Ministério Público da União, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços da Escola Superior da União:

a) PRESIDENTE

NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA – Técnico Administrativo

b) MEMBROS

JOANA D'ARC ANDRADE MATTOS – Agente Administrativo

JOSÉ BYRON LÚCIO E NEVES – Agente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 22, de 31 de janeiro de 2006.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º designar a servidora JOANA D'ARC ANDRADE MATTOS, matrícula nº 9590-7, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Fundamentação (dispositivo legal): artigo 58, inciso III, e 67, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Contratada: GENERALI DO BRASIL – COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS.

Nota de empenho: 2005NE000066

Objeto: Contratação de seguro contra risco de incêndio, queda de raios e/ ou explosão de gás doméstico das dependências do edifício-sede da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor MÁRCIO ALBERTO HOZANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 6158-1.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria ESMPU Nº 001 de 23 de janeiro de 2006, publicada no Boletim de Serviço/MPU nº 001 de janeiro/2006, onde se lê: Designar a servidora JOANA DARC ANDRADE MATTOS, matrícula nº 9590-7, leia-se: Designar o servidor ANDRÉ IMBROISI MARTINS BORBA, matrícula nº 12.116-9.

LINDÔRA MARIA ARAÚJO
Diretora-Geral

SECRETARIA GERAL DO MPU

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SG/MPU nº 151, de 20 de dezembro de 2005, publicada no Boletim de Serviço/MPU nº 12, de dezembro de 2005, referente à servidora CLÁUDIA KARINE MIRANDA DE ALMEIDA, onde se lê: ... no período de 2 de janeiro a 20 de janeiro de 2006,... leia-se: ...no período de 11 a 20 de janeiro de 2006,...

EDIMILSON AVELINO DA SILVA
Secretário-Geral do MPU em exercício

AUDITORIA INTERNA

Portaria nº 02, de 19 de janeiro de 2006.

O AUDITOR-CHEFE DA AUDITORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria PGR nº 474, de 20 de dezembro de 1993, resolve:

Delegar ao Subsecretário da Subsecretaria de Normas e Orientação da AUDIN-MPU competência para emitir manifestação quanto à legalidade dos atos de admissão e desligamento de membros e servidores do Ministério Público da União, e para determinar, quando for o caso, as diligências que se fizerem necessárias nos correspondentes processos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ALVES SÁ TELES
Auditor-Chefe

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DOCUMENTAL E
PROCESSUAL**

**Boletim de Serviço nº 01 – Ano XII
JANEIRO DE 2006**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF**

Telefone: 3031-5909

Fac-Símile: 3031-6773

E-mail: *boletim@pgr.mpf.gov.br*

**Endereço Eletrônico: *Intranet Nacional do MPF/Comunicações
Administrativas***

Diagramação: Juarez Cavalcanti Botelho
Chefe da Seção de Edição Gráfica e Eletrônica

Supervisão: Magnólia Alves Ferreira
Chefe da Divisão de Acompanhamento e Editoração de Publicações

**Responsável: Zaroni Barbosa Junior
Coordenador de Comunicações Administrativas**